

Comissão de Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Acessibilidade e Inclusão

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 136/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CENSO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 136/2025 de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, dispõe sobre a instituição do censo municipal da pessoa com deficiência no município de Maracanaú e dá outras providências.

A iniciativa visa subsidiar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de políticas públicas inclusivas, garantindo informações atualizadas para o planejamento estratégico municipal nas áreas de saúde, educação, assistência social, acessibilidade urbana e direitos humanos.

A instituição de um Censo Municipal da Pessoa com Deficiência é medida:

- coerente com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional;
- compatível com os objetivos da administração pública de redução das desigualdades e promoção da inclusão social;
- necessária para superar a ausência de dados locais atualizados, dificultando a formulação de políticas eficazes;
- fundamental para mapear necessidades reais quanto a transporte acessível, saúde especializada, inclusão escolar, acessibilidade urbana e programas de apoio às famílias e

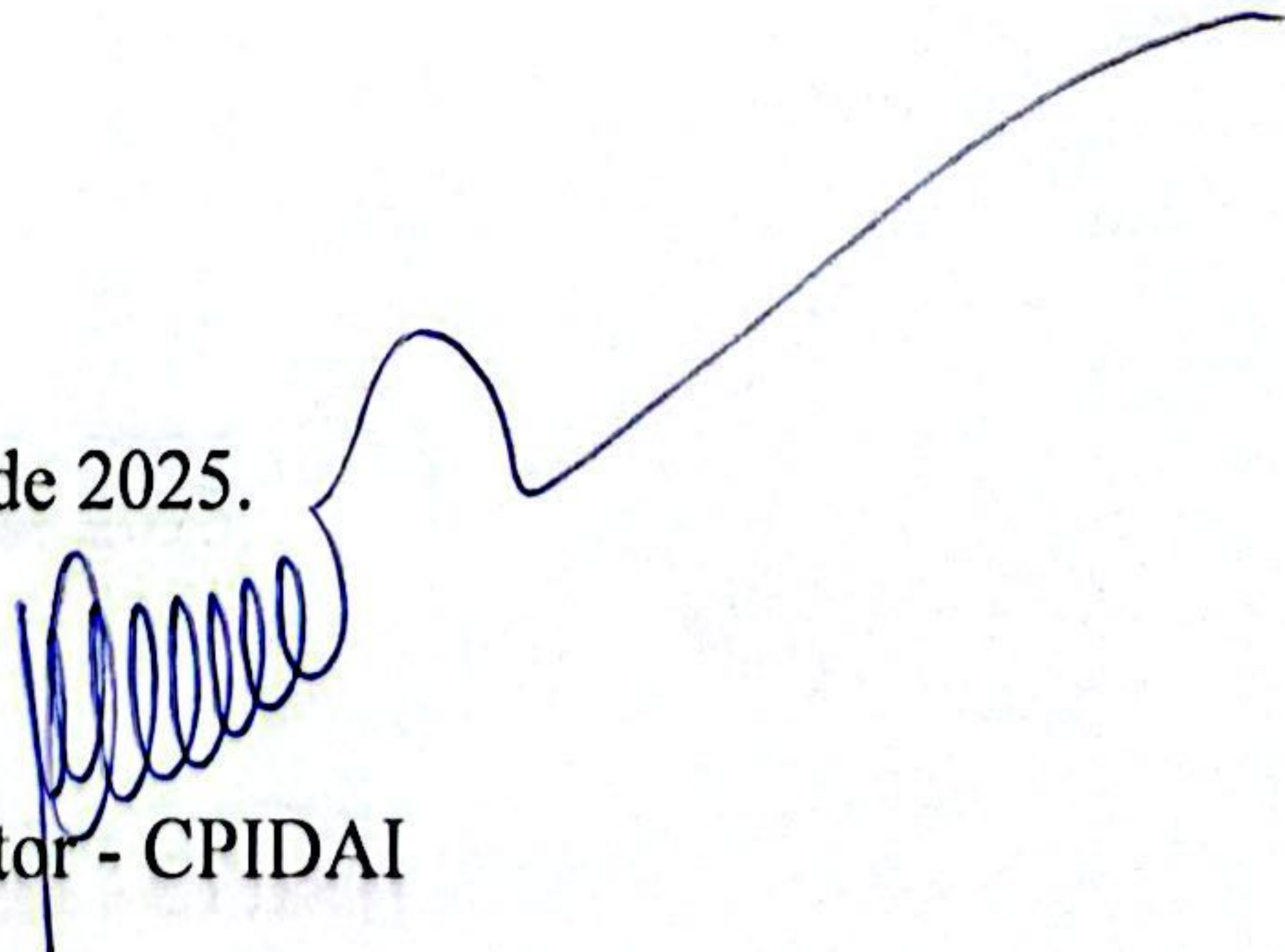
Assim, não há vícios de constitucionalidade, legalidade ou regimentalidade que impeçam seu regular encaminhamento.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 16 de dezembro de 2025.



Relator - CPIDAI